

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 102/2023

DATA: 14 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1° Tania Borges Araujo Presidente
- 2° Shirley Yitzchetz Secretária
- 3° Eliane Cenci Membro
- 4° Eduardo Ramos Toneli Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2023.

HRKURTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj; 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br Avenida dos Pioneiros, n°829 - Cláudia/MT - Cep. 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 186/SEMEC/2023

Cláudia-MT, 12 de junho de 2023.

Prezados

Ao Cumprimentá-los vimos através deste solicitar que seja realizada a abertura de processo administrativo, objetivando a contratação através de exclusividade por inexigibilidade de licitação a banda: APK, através da JGS ENTOS LTDA, PRODUTORA DE EVENTOS, inscrita no CNPJ: 290402480001-68, para se apresentar no município de Cláudia -MT, localizada à Avenida Eurico Gaspar Dutra, S/N, Bairro Centro Cívico, durante a Comemoração DAS FESTIVIDADES do aniversário do município de Cláudia-MT, nos dias 29 e 30 de junho e dias 01, 02 e 03 de julho do corrente ano no 11° FESTCLÁUDIA (Festival da Canção do Município de Cláudia).

O pagamento será realizado após serem prestados os serviços em um prazo de 02 dias após a emissão da nota fiscal.

Fiscal de Contrato: Sueli Betine

Dalila Marques Tributino Colman

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para o Departamento de Licitação Prefeitura Municipal de Cláudia-



CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 537/2023

Data: 16/06/2023

Situação: Em digitação

Valor total R\$ 95.000,00

Estrutura administrativa 1.05.005.0001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE BANDA APK PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM DECORRENCIA DA

REALIZAÇÃO EM HOMENAGEM AO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	58039	00070245	APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO CONTRATACAO DE SHOW ARTISTICO, DA BANDA APK PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NOS DIAS 28,29 E 30 DE JUNHO, 01, 02 E 03 DE JULHO EM DECORRENCIA DA REALIZAÇÃO EM HOMENAGEM AO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT.	Un	1,00	R\$ 95.000,0000	R\$ 95.000,00
						Total:	R\$ 95.000,00

CLÁUDIA, 16 de Junho de 2023

CPF: 066.















Cd: 766/23

Cliente: MUNICIPIO DE CLAUDIA - MT

Viemos através desta, encaminhar proposta de Contratação da BANDA APK, para realização acompanhamento do festival da canção de Claudia-MT nos dias 30 de junho, 1, 2, 3 de julho de 2023.

		ORÇAMENTO	
Item	Quantidade	Descrição	Valor total
1		Vocalistas	
2		Músicos	
3		Ensaios dias 28 e 29 e 30 de junho	
4		Equipe de filmagem para Transmissão ao vivo via LIVE em redes sociais (Facebook, Instagram). Necessário apenas cabo de rede com sinal acima de 100mb	
		SUBTOTAL	R\$ 95.000,00

Empresa possui equipamentos de qualidade e profissionais altamente capacitados para a realização do evento, a preocupação constante na qualidade de nosso serviço lhe proporcionará tranquilidade e bem-estar na execução.

VALOR: R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) inclusas as despesas de hotel de toda quipe e emissão de nota fiscal.

A Empresa possui equipamentos de qualidade e profissionais altamente capacitados para a realização do evento, a preocupação constante na qualidade de nosso serviço lhe proporcionará tranquilidade e bem-estar na execução. 66 996172143 fatima

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 3 DE MAIO DE 2023

Razão Social: APK BANDA SHOW

CNPJ: 29.040.248/0001-68 Endereço: RUA LUIS RUI LEIRIA, 1125 29.040.248/0001-68

APK BANDA SHOW LTDA

Rua Luis Rui Leiria, 1125 CEP 85.710-000 Gilmar Sidne de Castro

Socio. Proprietário

Santo Antonio do Sudos

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Sr. ALTAMIR KURTEN, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. DALILA MARQUES TRIBUTINO, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da Banda APK para realização do festival da canção e apresentação de show artístico em comemoração ao aniversário do município de Cláudia-MT, contrata a empresa APK BANDA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.040.248/0001-68, Endereço: Rua Luiz Rui Leiria, nº1125, Bairro Entre Rios, CEP: 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação.

Cláudia - MT, em 22 de Junho de 2023.

Prefeito Municipal

Rub A

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia/MT.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2023

OBJETO: Contratação da Banda APK para realização do festival da canção e apresentação de show artístico em comemoração ao aniversário do município de Cláudia-MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: APK BANDA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.040.248/0001-68, Endereço: Rua

Luiz Rui Leiria, nº1125, Bairro Entre Rios, CEP: 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

VIGÊNCIA: 31/08/2023.

HOMOLOGO.

Cláudia-MT/22 de Junho de 2023.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

10.65 10.65

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CONTRATO Nº 071/2023

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE
CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob
nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato
representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da
Cédula de Identidade nº 1 5 SSP/MT e inscrito no CPF nº 40300, doravante denominada
simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa APK BANDA SHOW LTDA, inscrita no
CNPJ sob o nº 29. 1-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Rui Leiria,
nº 1125, Bairro Entre Rio, em Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo seu titular
senhor GILMAR SIDNEI DE CASTRO , inscrito com o CPF sob o nº 632. 04, RG nº 3.
0, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm como justa e contratada a prestação de
servicos e cláusulas especificas a sequir:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a Contratação da Banda APK para realização do festival da canção e apresentação de show artístico em comemoração ao aniversário do município de Cláudia-MT, conforme Inexigibilidade nº 007/2023, sendo na oportunidade:

Seq.	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	valor total
1	00070245	Contratação da Banda APK para realização do festival da canção e apresentação de show artístico em comemoração ao aniversário do município de Cláudia-MT.	Un	01	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00

Valor total R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/08/2023, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.
- 2.2. A banda deverá acompanhar o Ensaio dos calouros nos dias 28, 29 e 30 de junho e 1º de julho, no período matutino das 08h ás 12h e no período vespertino e das 14h às 18h30min;
- 2.3. Nos dias 1º, 02 e 03 de julho, a banda acompanhará e realizará as apresentações no 11º Festival da Canção FestCláudia das 20h às 00h do dia seguinte e, após as apresentações do festival, promoverá show de aproximadamente 1h30min;
- 2.4. O show ora contratado será apresentado no seguinte local: Avenida Gaspar Dutra Paço Municipal.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total da presente avença é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a ser pago 100 (Cem por cento) após a realização do evento e conformidade com as notas fiscais/faturas e/o

Prefeitura Municipal de Cláudia

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, e segundo as autorizações expedidas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, pois o caso em tela satisfaz o elencado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de prestação de serviços.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.
- 6.2 Constituem motivos para rescisão sem indenização.
- 6.2.1 o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 6.2.2 o cometimento reiterado da falta de sua execução;
- 6.2.3 o falecimento do contratado;
- 6.2.4 razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 6.2.5 ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 6.2.6 É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA — DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATANTE:

- a) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- b) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo nosetor competente;
- d) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Efetuar os pagamentos pela prestação do servico conforme o disposto na Cláusula Quarta item 3.1;
- f) Fiscalizar a execução do contrato;
- g) Dar todas as condições de trabalho para **CONTRATADA**, fornecendo-lhes as informações necessárias, palco e camarim adequadamente mobiliado, sonorização, iluminação, taxas de fiscalização, liberação para o show, entre outros

7.2 - DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato e estritamente de acordo com a proposta apresentada inicialmente;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Rub.

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado:
- e) Executar os serviços contratados nos preços, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;
- f) Executar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo, bem como com o conhecimento e profissionalismo que a matéria requer;
- a) Executar os servicos contratados conforme solicitação da Secretaria competente.
- h) Executar os servicos dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- i) Responsabilizar-se pelos ensaios/ e acompanhamentos dos calouros do Festcláudia nos dias e horários estabelecidos e apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos:
- j) Responsabilizar-se pelas despesas com hospedagem e alimentação dos músicos que estarão se apresentando no evento;

8- CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

- 8.1. A rescisão poderá ser:
- 8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- 8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei e neste Contrato.
- 8.1.4. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 8.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 8.1.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art, 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.1.7. A contratada reconhece, desde já, o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9 - CLÁUSULA NONA — SANÇÕES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão empenhados na sequinte dotação orcamentária:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Dotação Orçamentária

05.005.13.392.0014.1017.3.3.90.39.1.500.0000000......(240)

REALIZ. DE FEIRAS EXPOSICAO/FESTAS CULT.E ARTIST. — Pessoa Jurídica - R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

11. Cláusula Décima Primeira- Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

> FIS Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

12. Cláusula Décima Segunda — Disposições Finais

- Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o processo de Inexigibilidade nº **007/2023** e a proposta da CONTRATADA.
- 12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 26 de Junho de 2023.

ALI AMIK

KURTEN:40378616

Assinado de forma digital por

KURTEN:40378616900

Dados: 2023.06.26 10:40:20

-04'00'

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL

Altamir Kurten - Prefeito Municipal Contratante

APK BANDA SHOW Assinado de forma digital por LTDA:2904024800 LTDA:29040248000168 Dados: 2023.06.26.09:52:01 -03'00'

APK BANDA SHOW LTDA GILMAR SIDNEI DE CASTRO CNPJ/MF: 29.040.248/0001-68

Contratada

TAINA DE TESTEMUNHAS: SOUZA:056 SOUZA:53748163

37148163

Assinado de forma digital por TAINA DE Dados: 2023.06.26 09:30:01 -04'00'

Nome: TAINA DE SOUZA

CPF: 056.***.481-**

SABRINA DE Assinado de forma digital por SABRINA DE MARCHI BOCK:06160 Dedos: 2023.06.26 13:17:25 -04'00'

Nome: SABRINA DE MARCHI BOCK

CPF: 061.***.071-**

Rub

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a APK BANDA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.040.248/0001-68, a iniciar os serviços para a realização do festival da canção e apresentação de show artístico em comemoração ao aniversário do município de Cláudia-MT, acompanhar o Ensaio dos calouros nos dias 28, 29 e 30 de junho e 1º de julho, no período matutino das 08h ás 12h e no período vespertino e das 14h às 18h30min; nos dias 1º, 02 e 03 de julho, a banda acompanhará e realizará as apresentações no 11º Festival da Canção FestCláudia das 20h às 00h do dia seguinte e, após as apresentações do festival, promoverá show de aproximadamente 1h30min; conforme Inexigibilidade no 007/2023.

Cláudia - MT, em 26 de Junho de 2023.

ALTAMIR Assinado de forma digital por ALTAMIR KURTEN:40 60 KURTEN:403786169 378616900 Dados: 2023.06.26

ALTAMIR KURTEN PREFEITO MUNICIPAL

APK BANDA Assinado de forma SHOW SHOW LTDA:2904024 LTDA:29040248000168 Dados: 2023.06.26 8000168

digital por APK BANDA 10:19:59 -03'00'

APK BANDA SHOW LTDA GILMAR SIDNEI DE CASTRO